



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 59/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00215904/2022-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG nº 08.117 - CBMDF e do CPF nº 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.143.803/0001-47, com sede na Ponte Alta, Rod DF 001, KM 58,8, Ch 06, Lote 07 Norte, GAMA - DF, Tel.: (61) 3484-1756 , (61) 98656-9515 , e-mail: licitacaojpc@gmail.com representada por Sebastião Pessoa de Carvalho, portador da CNH nº 02906006885 e do CPF nº 301.610.531-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (50774924) , na qualidade de Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/11/2022 até 18/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais), **conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
1	Recarga de gás oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 10 M3 , marca "Gold Gás".	M3	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
2	Locação de cilindros de oxigênio medicinal para 24 meses, com capacidade de 10M3.	Unidade	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
Valor total					R\$ 23.340,00

3.2. Fica resguardado o direito de aplicação de reajuste contratual requerido pela empresa, que será instruído em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30.10.

IV – Fonte de Recursos: 0106 - FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Sebastião Pessoa de Carvalho
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PESSOA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 16/11/2022, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100033142 código CRC= **559B3D4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

